



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**PORTARIA 4ª CCR nº 5, de 15 de março de 2021.**

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico - Outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil, para análise da proposta de Nota Técnica do Grupo de Trabalho Intercameral Regularização Fundiária de Unidades de Conservação sobre a inconstitucionalidade e inconveniência da recategorização de unidades de conservação, tomando como paradigma o caso do Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS.

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador